



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### DELIBERAÇÃO Nº 2/2013

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 25 de Fevereiro de 2013

### Moção

### **Nova lei das rendas agrava situação social**

A entrada em vigor em 12 de Novembro último do novo regime do arrendamento urbano poderá levar ao despejo de milhares de famílias na AML e no nosso concelho.

No concelho de Barreiro, a aplicação da lei nº 31/2012 de 14 de Agosto (que prevê, como é sabido, a liberalização total das rendas num prazo de cinco anos), irá ter graves consequências sociais, já que a imposição, de facto, duma renda de 1/15 (6,7%) do valor patrimonial actualizado do fogo conforme prevê a nova lei, vai gerar rendas incomportáveis para um número muito elevado de inquilinos ...

Os primeiros dados apontam já para 300 acções de despejo iniciadas. Outra das graves consequências das medidas previstas nesta lei quanto ao arrendamento não habitacional será o encerramento de muitos estabelecimentos comerciais no concelho do Barreiro, com o aumento ainda maior do desemprego, pelo que se impõe a revogação desta lei.

Num tempo em que são impostas à população medidas de empobrecimento forçado, descida dos salários e das pensões, não é justo nem aceitável aplicar uma lei que prevê aumentos muito significativos das rendas e a facilitação dos despejos e atinge principalmente as populações idosas e com poucos recursos económicos.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, reunida em 25 de Fevereiro de 2013, perante o inevitável agravamento da situação social no concelho decorrente do novo regime do arrendamento urbano, DELIBERA defender:

#### **A revogação imediata da lei nº 31/2012 de 14 de Agosto**

(A remeter à Presidência da República, Governo, Assembleia da República e Grupos Parlamentares)

**Aprovado por maioria, com 31 votos a favor da CDU, do PS e do BE e 3 votos contra do PSD**

**O Presidente da Assembleia Municipal**

*Frederico F. Pereira*